



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/nº  
CEP.: 36370-000 – Nazareno – Minas Gerais  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO  
TELEFONE: (35) 3842-1100

### LEI N.º 1715 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

***Autoriza abertura de crédito suplementar com inclusão de fonte de recursos e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar com inclusão de fonte de recursos no presente exercício, até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) objetivando a aquisição de patrulha motomecanizada mediante Convênio nº 839.440/2016 firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, para inclusão da Fonte de Recursos 124 - Transferência de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 009.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Transporte

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 0068 – Promoção e Extensão Rural

Projeto: 1.258 – Veículos, Máquinas, Tratores e Equipam. Agrícolas

Classificação Orçamentária:

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte: 124 – Transferência de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social ..... R\$ 250.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado por esta Lei o excesso de arrecadação apurado na Fonte de Recursos 124 - Transferência de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social proveniente de recursos oriundos do Convênio nº 839.440/2016 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, não previsto na Lei Orçamentária do corrente exercício, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.460, de 27 de dezembro de 2013, que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 18/08/2017 a 25/08/2017.

*CA*

*Ederaldo José dos Santos*  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.996-04